



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43/94.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Fica concedido, a partir de 1º de agosto do corrente ano, reajuste de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, autorizado pela Lei nº 1.076, de 30 de agosto de 1994.

**Art.2º.** Para atender as despesas com a execução desta Resolução, serão utilizados recursos de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende  
Presidente

Roberto Dias da Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)  
Secretário

Aprovado em 21/9/94

*Plenariedade*  
*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara